



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Moção Nº **MOÇ 402/2003**
(Do Sr. Deputado **Leonardo Prudente**)

Em **14/08/03**
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em **11/08/03**.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Hipoteca solidariedade
aos familiares e amigos
da Senhora Rosélia
Marinho Alves, pelo seu
trágico falecimento.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção de profundo pesar aos familiares e amigos da Senhora Rosélia Marinho Alves, pelo seu trágico falecimento.

JUSTIFICAÇÃO

446

No dia dois de agosto de 2003, um sábado pela manhã, a Senhora Rosélia Marinho Alves, funcionária da 5 Estrelas Ltda, foi brutalmente assassinada em sua residência.

Funcionária competente, amiga da família e de todos os colegas de trabalho, sensível, sempre solidária, atuava como encarregada de limpeza no Taguatinga Shopping.

A violência tem enlutado inúmeras famílias no Distrito Federal causando sofrimento e dor.

Portanto, apresentamos a enlutada família esta Moção de profundo pesar.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
Líder PMDB

SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

MOÇ 402/2003
01 BIA